



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL 03 / Câmpus FORMOSA/ IFG, de 13 de Outubro de 2014.
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório sem remuneração, para preenchimento de 15 vagas destinadas aos alunos dos cursos oferecidos pelo IFG, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste edital, conforme a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 31 de 23/12/2008 e a Orientação Normativa de nº 4 de 4/07/2014.

1 DO OBJETO

- 1.1** O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 15 vagas de **estágio obrigatório sem remuneração** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Formosa do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;
- 1.2** A atividade de estágio será realizada por um período de 5 (cinco) horas diárias totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais para estágios de 400 (quatrocentas) horas previsto em plano de curso e por um período de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais para os cursos da modalidade EJA (200 horas), obedecendo à Lei nº 11.788, de 25/09/2008;
- 1.3** O estágio terá vigência de, no máximo, um semestre letivo a contar da data definida no termo de compromisso, tendo como data limite o dia **27 de Fevereiro de 2015**;
- 1.4** O estágio será formalizado através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente assinados;
- 1.5** A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1** Estar regularmente matriculado no IFG em curso que contemple o estágio curricular em seu projeto pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788

25/09/20078 e que seja de área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo ofertada;

- 2.2 Estar apto a cursar o estágio, de acordo com o projeto pedagógico do seu curso;
- 2.3 Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- 2.4 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.5 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais ou carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas por dia de segunda a sexta, para alunos da modalidade EJA), para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Para concorrer às vagas disponibilizadas no período noturno, o estudante deverá ter idade mínima de 18 anos, sendo que no referido período, a carga horária mínima poderá ser reduzida a 4 horas diárias e 16 semanais, ou mantida em 5 horas diárias corridas, totalizando 25 horas semanais;
- 2.6 Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será definido de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 14 deste edital.

4 LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita na Gerência de Pesquisa-Pós Graduação e Extensão do Câmpus em que o aluno está matriculado.

5 HORÁRIO

O horário para as inscrições será das 09:00hr às 21:00hr.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 6.2 Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado;

- 6.3 Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino;
- 6.4 Declaração pessoal, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais (05 horas por dia de segunda a sexta) ou carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas por dia de segunda a sexta, para alunos da modalidade EJA), estabelecida conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e do supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica;
- 7.2 Desenvolver atividades descritas no “Plano de Atividades de Estágio”, documento este anexado ao “Termo de Compromisso de Estágio”;
- 7.3 Elaborar “Relatório de Atividades” ao final do período de estágio e encaminhá-lo à COSIE-E para avaliação;
- 7.4 Assinar frequência de estágio diariamente;
- 7.5 Ao término do estágio o estagiário deverá entregar o Relatório de Estágio

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas diárias ou carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas por dia de segunda a sexta, para alunos da modalidade EJA). A vigência do estágio será de, no máximo, um semestre letivo e a carga horária de estágio curricular obrigatório será definido conforme o Projeto de Curso. O termo de compromisso deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio conforme consta do item 1.3 deste edital.

9 DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar **15 alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos no IFG na modalidade de estágio obrigatório não remunerado**, para os diversos setores desta Instituição de Ensino, conforme condições e locais definidos nos quadros do Anexo I deste edital.



10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1** Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência;
- 10.2** No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;
- 10.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;
- 10.4** Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

11 DA SELEÇÃO

- 11.1** A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta por um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da COSIE-E;
- 11.2** Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 11.3** O processo Seletivo Simplificado constará da classificação a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O aluno que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 11.4** Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
 - 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.
 - 3º - O aluno que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos;

12.2 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não tiver 16 anos completos;

13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II) celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e o IFG Câmpus Formosa.

13.2 O estágio terá exercício na unidade para o qual concorreu desenvolvendo as atividades no período diurno ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.3 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio (Anexo III), documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

Etapas	Período (2014/2)
Inscrição dos candidatos	14 e 15 de Outubro de 2014
Análise do Histórico Escolar (Documentação)	16 de Outubro de 2014
Divulgação de resultados	16 de Outubro de 2014
Entrega de documentação e Formalização do Termo de Compromisso e Plano de Atividades	17 e 20 Outubro de 2014
Início previsto das atividades	20 de Outubro de 2014

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato classificado deverá comparecer, quando convocado pela COSIE-E do Câmpus para o qual concorreu, para receber orientações sobre a formalização do Termo de Compromisso;

15.2 O candidato convocado deverá entregar na COSIE-E do Câmpus para o qual concorreu, obedecendo as datas definidas no item 14 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante ou do responsável legal;
- b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa;
- c) Comprovante de residência.



- 15.3** O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades serão formalizados entre a COSIE-E, o aluno e o professor orientador após a entrega de todos os documentos.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** É reservada a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;
- 16.2** Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo aluno classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo COSIE-E do Câmpus. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;
- 16.3** Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos 2 (dois) primeiros meses do período previsto no “ Termo de Compromisso de Estágio” a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja na lista de espera.
- 16.4** A folha de frequência do aluno deverá ser assinada diariamente, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à COSIE-E ao final de cada mês;
- 16.5** O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 16.6** O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei 11.788/2008.
- 16.7** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste presente edital;
- 16.8** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus;
- 16.9** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência do Câmpus Formosa.

Formosa, 13 de Outubro de 2014.

[ORIGINAL ASSINADO]

Edson Rodrigo Borges
Diretor-Geral do Câmpus Formosa



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

[ORIGINAL ASSINADO]

Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG
Pró-reitor de Extensão

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária do estágio	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
1	Biologia II - Zoologia	Laboratório de Zoologia	400h	Leandro Santos Goulart	<ul style="list-style-type: none"> • Organização, manutenção e catalogação do acervo Zoológico; • Desenvolvimento e/ou acompanhamento de atividades de pesquisa científica, atividades de extensão e pedagógicas; _Zelar pelo cumprimento das finalidades do laboratório; • Organizar o cronograma de atividades juntamente com o professor orientador e com o servidor técnico especializado; • Elaborar todos os relatórios pertinentes à utilização dos laboratórios e encaminhá-los ao professor ou ao técnico especializado; • Informar ao professor e servidor técnico especializado a conclusão do estágio/pesquisa/extensão, fazendo a devida devolução de possíveis materiais individuais utilizados; • Comunicar imediatamente ao professor e ao servidor técnico, qualquer anormalidade constatada durante a utilização de equipamentos. 	13:30 - 18:30
1	Biocologia - Biologia Celular	Laboratório de Microbiologia e Bioquímica	400h	Patrícia de Castilhos	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação de meios de cultura de bactérias e de células; filtração de meios e processos de esterilização; • Preparação e manutenção de culturas de células (protozoários) • Montagem e análises de ensaios de viabilidade celular; • Assistência em aulas práticas ocasionais; • Analisar concentrações, contagens de viabilidade, cultivo celular de leishmania. • Fazer exposição do laboratório em visitas programadas e Eventos. 	13:30 - 18:30
2	Controle Ambiental	Laboratório de Físico-Química	400h	Nolan Ribeiro Bezerra	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P do IFG; 	13:30 -

					<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Diagnóstico Ambiental do IFG; • Monitoramento do biocompostagem dos resíduos gerados pelo IFG; • Elaboração de relatório de estágio; • Desenvolvimento de um artigo para apresentação na SECITEC ou outros eventos científicos; 	18:30
4	Informática para Internet	Lab. De tecnologia da Informação	400h	Paulo Jose de Souza Junior / Murilo de Assis Silva / Daniel Saad Nogueira / Victor Hugo Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar e configurar servidor web Linux; • Desenvolver softwares web para informatizar rotinas administrativas do IFG; • Realizar a postagem, edição e remoção de conteúdos na página do Grupo de Informática do IFG Formosa (GIIF) e das outras coordenações de áreas. • Participar da criação (design) e alteração de páginas do GIIF e das outras coordenações de áreas. 	13:30 - 18:30
2	Manutenção e Suporte em Informática	Lab. de Informática e Manutenção de Computadores/ Lab. De tecnologia da Informação	200h	Daniel Saad Nogueira Nunes	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar o acesso aos laboratórios a fim de evitar mal uso das máquinas e acesso indevido a sites não permitidos; • Realizar check-list nos laboratórios todos os dias de trabalho para identificar indícios de mal uso do computadores e de todos os equipamentos existente nos laboratórios; • Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; • Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes dos computadores dos laboratórios; • Instalar, configurar e desinstalar programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos; • Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados. 	08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00
2	Manutenção e Suporte em Informática	Coordenação de T.I	200h	João Ricardo Braga de Paiva / Murilo de Assis Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação/Reparo de Sistemas; • Testes e Manutenção de Hardwares; • Configuração de Sistemas em Redes; • Manutenção da infraestrutura de redes; • Suporte a usuários; • Gestão dos servidores de internet; 	18:00 - 22:00
1	Edificações Construção Civil	Topografia	400h	Ricardo Fernandes de Andrade	<ul style="list-style-type: none"> • Participação com o professor em atividade em sala de aula, laboratório, campo ou visita técnica; • Atendimento extra-classe aos alunos matriculados nas 	13:30h - 18:30h

					<ul style="list-style-type: none"> disciplinas; • Preparação de material didático; • Auxiliar o aluno na realização de atividades teóricas e práticas; • Limpar, acondicionar e preservar equipamentos; 	
1	Edificações Construção Civil	Laboratórios de Mecânica dos Solos	400h	Jaqueline da Silva Feitoza	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação de amostras para a realização de ensaios; • Caracterização dos materiais; • Verificação das propriedades dos aglomerantes no estado fresco e endurecido; • Verificação da qualidade dos materiais; • Ensaios em concreto, argamassa e aço; • Ensaios mecânicos; • Ensaios de caracterização de solos (análise granulometria e índices físicos: umidade, limite de plasticidade, limite de liquidez); • Identificação visual e tátil e técnicas de amostragem de solos; • Compactação; • Investigação de subsolo (sondagem a trado, coleta de amostras); • Elaboração de relatórios; • Limpeza e organização dos laboratórios; • Acompanhamento das obras no Câmpus, quando solicitado; 	13:30h - 18:30h
1	Edificações Construção Civil	Laboratório de Materiais de Construção	400h	Divino Gabriel Lima Pinheiro	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de pesquisas; • Manutenção do laboratório; • Auxílio ao técnico do laboratório; • Preparação dos materiais para realização de aulas práticas; • Levantamentos da necessidade de aquisição de novos materiais bem como levantamento dos materiais existentes. 	13:30h - 18:30h